



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

**CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE**

GABINETE DO VEREADOR VALTER FIRMINO

INDICAÇÃO Nº 255/2021

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, no exercício de suas prerrogativas parlamentares conferidas pelo Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, George Rodrigues Duarte,

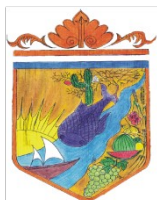
INDICANDO-LHE

Que seja encaminhado a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei que altere e acrescente dispositivos à Lei Municipal nº 1.711, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre a organização, composição, funcionamento, competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de um projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo e respeitando a autonomia e a independência dos poderes, apresento a supracitada proposição, considerando a necessidade de alteração e atualização da Lei Municipal nº 1.711, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre a organização, composição, funcionamento e competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Diante do exposto, venho respeitosamente, encaminhar uma proposta de lei em apenso, respaldada nas propostas de alterações construídas coletivamente com o citado Conselho, após ampla discussão e deliberação dos diversos seguimentos de mulheres do município.



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para nos colocarmos à disposição da gestão no sentido de contribuir para o desenvolvimento do nosso município.

Gabinete do Vereador Valter Firmino, 29 de outubro de 2021.

Valter Firmino
Vereador – PT